

## **ATA Nº 01/2024**

Ata de Reunião Ordinária  
do Comitê de Segurança  
Permanente, realizada no  
dia 12 de março de 2024.

Aos 12 dias do mês de março de 2024, às 12:30 h (Manaus), por videoconferência na plataforma Google Meet, reuniram-se os membros do Comitê de Segurança Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, estando presentes o Presidente do Comitê o Exmo. Desembargador Jorge Álvaro Marques Guedes, o Exmo. Juiz José Antônio Corrêa Francisco, o Exmo. Juiz Alexandre Silva Alves, o Diretor da Coordenadoria de Polícia Judicial Sr. Osvaldo Henrique Rodrigues Da Silva, o Diretor da Divisão De Apoio Externo Institucional Tenente Coronel Ailton Luiz dos Santos e o Técnico Judiciário - APJ Ruy Fernando Ribeiro da Fonseca Júnior. Ausentes o Vice-Presidente do Comitê, Exmo. Juiz Audari Matos Lopes, por estar em gozo de férias e o Diretor Geral que, em razão da instabilidade do link de internet na Vara do Trabalho de Tefé, ficou impossibilitado de participar da reunião. Após a apresentação da pauta e da discussão de seus temas, foram realizadas as seguintes considerações e deliberações com a finalidade de atualização das informações ligadas à segurança institucional (RA nº 223/2015, Art. 2º, V).

1. Assunto: SINISTRO ENVOLVENDO veículo Toyota Corolla do TRT11 / RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 174/2009.

Pela ordem o Presidente do Comitê solicitou breve resumo dos fatos ao Diretor da DIVAEI - Divisão De Apoio Externo Institucional, Tenente Coronel Ailton Luiz dos Santos, envolvendo o veículo Toyota Corolla do TRT11, institucional do desembargador Alberto Bezerra de Melo e uma ambulância do serviço médico de

emergência do Município de Autazes/AM no dia 26/02/2024 no cruzamento da Av. Ayrão com a rua Emílio Moreira, Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM que nestes termos, esclareceu: “que o motorista, Sr. Manuel teria sofrido um “apagão” que precedeu a perda de controle do veículo e a conseqüente colisão; que realmente ele ia muito devagar o que se percebeu pelas imagens das câmeras; que apesar disso acabou por projetar a ambulância que veio a capotar; que como colocado no grupo (WhatsApp) o município não teria outra ambulância; que pedimos, por meio do E-SAP autorização para fornecer uma Parati, até que saia da oficina os veículos; que o prazo é de 30 a 60 dias, deixando o município sem meio de transporte; que verificamos que não tinham outro; que acredita que a mídia não conseguiu chegar a externar esse evento, porque as placas dos nossos carros institucionais são placas de segurança dos nossos desembargadores; que quando tentou pesquisar, não viu nada no sistema; que só o Detran consegue ver; que isso passou despercebido mas preservando a imagem da instituição foi providenciada a entrega do veículo.”

Pela ordem o Presidente do Comitê prosseguiu: “quero enfatizar a importância do cumprimento rigoroso das normas da Resolução Administrativa nº 174/2009, especialmente o Artigo 18, que trata da guarda de veículos oficiais.”

Com base nas diretrizes apresentadas o Presidente do Comitê, perguntou: “Como podemos, enquanto Comitê, intensificar a conscientização e assegurar o cumprimento estrito das normas de guarda dos veículos para prevenir incidentes e assegurar a cobertura de seguro adequada?”

Pela ordem o Diretor da DIVAEI, acrescentou: “que os motoristas são orientados quanto à guarda dos veículos conforme a **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 174/2009 que dispõe sobre a aquisição, locação, uso e manutenção de veículos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**; que um ponto específico de interesse é a disposição sobre o pernoite dos veículos fora da sede judiciária; que de acordo com o Artigo 18, ao término da circulação diária, inclusive nos finais de semana, os veículos oficiais serão recolhidos à garagem do órgão onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos, não se admitindo sua guarda em residência de magistrados, de servidores ou de seus condutores, com exceção nos deslocamentos a serviço que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida; que é imprescindível a conscientização de que o

não cumprimento das normas de uso e guarda pode resultar na responsabilização pelo pagamento da franquia em casos de sinistros, além de possíveis repercussões administrativas e/ou legais; que é uma preocupação a devida guarda dos veículos tendo em vista os elevados valores de franquia de seguro dos veículos oficiais - como R\$ 11.872,00 para o TOYOTA COROLLA SEDAN ALTIS HYBRID 1.8 16V AUT. - 5 PASS, e R\$ 25.202,80 para o TOYOTA COROLLA CROSS XRV 1.8 16V FLEX HYBRIDO AUT. - 5 PASS; que se acontecer um sinistro fora do local previsto na contratação do seguro isso pode gerar um problema, tal como o seguro não querer dar a devida cobertura; que vem enfatizando a extrema importância de seguir rigorosamente as normativas internas para o uso e guarda de tais veículos tendo feito um manual orientando os motoristas.”

Intercalando assim aduziu o Presidente do Comitê: “que se deve ter esses cuidados analisando tais condescendências na guarda dos carros em locais inapropriados; que pressupõe que o carro que serve ao seu gabinete esteja sendo guardado em local correto; que seu motorista o está guardado no FTM com sua ciência; que desconhece formalmente qualquer situação de guarda dos veículos fora das dependências do TRT11; **que o Comitê comunicará ao Presidente do Tribunal, de maneira formal, para que ele como chefe administrativo tome uma providência em relação aos colegas desembargadores que permitem ou não permitem esse tipo de situação.**”

Pela ordem o Diretor da DIVAEI acrescentou: “que também a nossa preocupação na questão de segurança é: o motorista, sem a autoridade saber, vier a usar o veículo que possui placa oficial do TRT11.”

Reforçando o assunto, aduziu o Presidente do Comitê: “que devemos preservar o patrimônio da União; que acredita que a guarda de carro oficial em casa de motorista é transferir uma responsabilidade que ele nem está preparado para arcar com qualquer evento que possa atingir este patrimônio estando sem segurança para tal; que entende já haver uma resolução do plenário.”

Pela ordem o Exmo. Juiz Alexandre Silva Alves, desta forma se manifestou: “que entende como bem colocado pelo Tenente Coronel, dos riscos na cobrança do seguro na ocorrência de algum sinistro fora das condições contratadas, tais como

“rodando” em horário que não é permitido, guarda do veículo em local inadequado e por se tratar de carro com placa oficial.”

Pela ordem, ressaltou o Presidente do Comitê: “que em relação à possibilidade de contrato de locação de ambulância (proposta apresentada pelo Tenente Coronel por meio do grupo de WhatsApp do Comitê) entende que cabe ao prefeito do município de Autazes essa responsabilidade; que em relação ao atendimento à saúde do povo de lá, não cabe ao Tribunal substituir o executivo neste aspecto; que o motorista que serve o tribunal tem responsabilidade em relação ao dano; que fornecer a Parati entende ser viável (proposta apresentada pelo Tenente Coronel por meio do grupo de WhatsApp do Comitê); que contratar uma ambulância para substituir aquela do acidente foge às nossas atribuições, implicando em eventual responsabilidade perante o TCU.”

## 2. Assunto: QUANTITATIVO QUADRO DE APJ'S / ITINERÂNCIA / ORÇAMENTO

Pela ordem, o Diretor da Coordenadoria de Polícia Judicial se manifestou: “que primeiramente vem compartilhar a tristeza pela baixa, com o falecimento do nosso Agente da Polícia Judicial do TRT11, o colega Hiller Higson Marques Cunha, 63 anos, ocorrido neste domingo (10/03/2024); que acompanhamos os casos dos agentes que se encontram doentes; que agradece a participação e incentivo do Tenente Coronel, sempre auxiliando, ajudando nesta questão social; que acredita que os descuidos com a saúde pessoal são a principal causa dos recentes acontecimentos; que não tem relação com plano de saúde; que não é falta de orientação; que além desses casos relativos à saúde, tivemos a perda da contribuição do policiamento interno administrativo com a recente aposentadoria de 03 (três) colegas; que temos também o caso de outro se encaminhando para a aposentadoria, o APJ Alexandre; que sofreu a perda de um membro e salvo engano está na iminência de perder outro membro também; que trabalha com o Dr. Asensi; que por estes motivos está se abrindo um leque cada vez mais preocupante quanto a atuação de nossa polícia judicial; que o nosso número de agentes da polícia vem diminuindo cada vez mais; que às vezes em algumas missões, tornam-se difíceis pois temos que duplicar as atribuições dos colegas nas missões tais como caravanas, itinerâncias, acompanhamentos de juízes.”

Solicitando permissão intercalou o Presidente do Comitê: “que estamos com essa deficiência no quadro de agentes; que a previsão de novos servidores só para agosto deste ano, depois da finalização do concurso; que enquanto isto vamos continuar ainda, decerta maneira, com deficiência; que principalmente em relação ao assunto que o Dr. José Francisco irá abordar sobre a itinerância; que já se falou em convênio com a Polícia Federal ou com a PM; que hoje já temos um quadro, embora “fictício” de agentes policiais; que por este motivo não temos como justificar convênios com a polícia federal já que nossos antigos agentes de segurança são hoje agentes policiais; que a questão da itinerância pode ser vista sob a ótica da terceirização do serviço de segurança, para servir a itinerância; que é uma ideia que ocorreu, não sabendo como seria implementada; que seria bom um estudo à respeito para justificar até eventual intervenção na requisição orçamentária em nosso tribunal, para que estejamos preparados para quando houver uma necessidade extrema de segurança na viagem de nossos colegas aos municípios do interior com os cuidados que devem ser oferecidos.”

Pela ordem o Diretor da Coordenadoria de Polícia Judicial, continuou: “que no tocante a este assunto, tivemos relato de alguns juizes dos municípios, que muitas vezes teriam dúvidas quanto ao acompanhamento; que muitas das vezes não se sentem seguros com policiais locais, para uma itinerância, para uma incursão.”

Pedindo a palavra o Juiz Dr. José Antônio Corrêa Francisco aduziu: “que sistematizando a ideia; que juntamente com o Dr. Alexandro houve reunião com a Corregedoria sobre a itinerância propriamente dita; que há percepções e situações de cada local; que aqui nesse espaço nosso a gente precisa ter uma situação organizada para que dê a estrutura necessária e o suporte necessário para todos; que a motivação material dessa conversa é: falta de orçamento para a justiça itinerante; que trouxe este tema para o Comitê de Segurança porque pesa para alguns municípios, no nosso caso por exemplo, um dos custos maiores das viagens, é o deslocamento do policial de Manaus até Tabatinga e de Tabatinga até as localidades; que como nós não temos o Agente da Polícia Judicial da Vara, servidor da Vara para nos acompanhar; que para nós em Tabatinga, neste momento, seria suficiente mas cada localidade tem uma situação diferente e precisa ter essa estrutura; que não é sua percepção nesse ambiente aqui que a gente tem que fazer para os demais; que a gente tem que ter uma estrutura, como

falou na reunião da itinerância; que quer deixar muito claro aqui como já deixou na última reunião; que todos os que o acompanharam desde 2022, no Alto Solimões os policiais foram espetaculares, em termos de qualificação, preparação para atuar; que determinou que atuassem à paisana, para não chamar atenção o que foi ótimo; que essas percepções podem ser feitas em uma reunião posterior; que o que o deixou preocupado com a situação da itinerância, em especial, foram com os gastos da segurança que impactam o orçamento da itinerância; que em muitos casos, daria para sair, se “não” tivesse o agente do próprio tribunal da vara; que acha que seria a prioridade; que para esboço de início de conversa: ter um próprio agente próprio já está suficiente ? Pronto, já tem um agente, precisa de uma reposição desse agente, alguma coisa ? como é que a gente vai fazer essa situação ?; que o Comitê se senta e organiza; que não sabe dizer quem fez a determinação para se ter esse acompanhamento de segurança se o CNJ, o Tribunal; que nunca pediu, mas como veio acha que está sendo ótimo; que não tem problema para o mesmo; que não é pessoal e que devemos pensar institucionalmente; que indagou por que não poderia ser feito; que colocou a Polícia Federal, porque em Tabatinga tem todos, a Força Nacional, tem a Polícia Federal, tem o Exército, tem a Polícia Militar, tem a Polícia Civil; que ainda não fez esse contato; que queria fazer primeiro com uma conversa institucional, para depois fazer esse contato como juiz titular da Vara de Tabatinga e sobre este tema que acha ser muito sério e relevante; que tendo uma permissão e, se for do entendimento dos demais, poderia verificar qual a possibilidade; que pede ajuda do Coronel com a situação; que indaga qual seria a viabilidade das localidades fazerem um destacamento; que sabe também de muitas localidades que não tem pessoas.”

Intercalando o Presidente do Comitê desta forma expressou: **“que essas informações deveriam ser colhidas pela ou da corregedoria, que é quem tem contato com cada um dos colegas, nos respectivos municípios e cidades.”**

Retornando às manifestações o Dr. José Antônio Corrêa Francisco, propôs: **“que pode fazer isso lá de Tabatinga; que pode fazer um esboço disso e depois mandar para o Dr. Jorge Álvaro para fazer uma avaliação com o Coronel, com o Osvaldo, com os responsáveis técnicos.”**

Pela ordem o Presidente do Comitê respondeu: **“que vai manter contato com a Dra. Joicilene, que é a Corregedora, para obter ou mandar, caso já tenha, as informações a respeito de cada dificuldade que os colegas das varas do interior encontrem nesse momento nessa missão da itinerância por meio de um diagnóstico aproximado da realidade e a partir daí podemos tomar outro caminho”**.

Pela ordem o Dr. José Antônio Corrêa Francisco, acrescentou: “que o Dr. Alexandre comentou que algumas vezes as viagens que ele faz levam dias assim como as do Dr. Jander juiz de Lábrea.”

Ratificando o Presidente do Comitê reforçou: “que em relação à itinerância esta conversa deve permanecer viva entre nós porque nossa região exige isto; que viva no sentido de cada vez mais a gente possa melhorar o serviço dos nossos colegas que trabalham no interior, na itinerância; que de sua parte irá conversar com a Desembargadora Joicilene para ver se ela tem essas informações de cada uma das varas do interior e se não tiver para a Corregedoria colhê-las”

O Dr. José Antônio Corrêa Francisco, intercalou: “que para finalizar a ideia, com essa escassez orçamentária, para nosso trabalho, para o nosso fim, se a gente conseguisse montar uma estrutura de segurança que tivesse um orçamento próprio, devido a nossas particularidades de o nosso Brasil totalmente diferente; que fala isso para todos com quem tem contato; que o estado do Amazonas é um Brasil muito diferente; que só quem está aqui pode entender um pouquinho; que não dá para contar com deslocamentos como realiza; que no de Autazes lembra de uma itinerância em 2013; que para fazer no final, 04 (quatro) processos; que em Careiro, chamado Careiro-Castanho, lá fez 04 (quatro) audiências, só uma pessoa apareceu; que o carro que foi fazer a tomada de reclamatória teve um acidente; que em relação ao gasto para consertar o carro, do ponto de vista do custo, foi um prejuízo gigantesco; que há a demora onde a balsa que passa dentro das águas, a precariedade, a estrada ruim, que tudo é muito complicado; que isso onde tem estrada depois da balsa; que onde faz não tem estrada; que cita os Rios Javari, Solimões; que é conversa para outro momento.”

Contribuindo o Juiz Alexandre Silva Alves esclareceu: “que hoje na verdade nós temos nas itinerâncias o acompanhamento de um policial militar que é destacado e

que presta um excelente serviço, como o colega juiz José Antônio acabou de pontuar há pouco tempo; que o que o juiz José Antônio está buscando na verdade, é um alternativa; que o mesmo o corrigisse caso estivesse errado; que seria apenas uma alternativa que permitisse uma folga orçamentária de modo a conseguirem visitar mais locais na itinerância; que estão existindo um grande número de limitações por conta do orçamento; que seria uma forma de buscando essas alternativas, de repente conseguissem ter essa economia.”

Pela ordem o Presidente do Comitê reforçou: “que o orçamento é um caso sério; que está participando de uma comissão direcionada com foco na obra do prédio do fórum ao lado; que fizeram reunião em janeiro, outra pouco antes do carnaval; que fizeram 03 (três) reuniões ou 04 (quatro); que uma das coisas que veio ao conhecimento é que não havia previsão orçamentária ainda para a continuidade da obra do fórum; que se não tivessem feito um trabalho rápido, incluíam projeto para retomada da obra do fórum no projeto de prioridades do Tribunal; que corriam o risco de ficar mais uns 03 (três) anos sem nada a ser feito nesse prédio aqui do lado; que a questão orçamentária, deve ser tratada com bastante cuidado; que por exemplo, para o final de março, será reunião do CSJT, 22 de março, salvo engano; que tudo depende deles inclusive essa questão orçamentária; que nada impede por exemplo de até setembro também se resolva as questões incidentais que possam surgir para esses gastos; que não sabe a quanto anda, evidentemente, a previsão orçamentária para 2024 em relação à itinerância; que não é de sua atribuição saber com detalhes; que irá ver com a desembargadora corregedora, que é a responsável pela itinerância quais as dificuldades que a gente pode fazer para ajudar nesse sentido; que é o que pode fazer por enquanto”.

3. Assunto: MA 1789/2024 (Portaria CNJ n.º 25/2024 - Institui o regulamento do Ranking da Transparência do Poder Judiciário) / MUDANÇA NA NOMENCLATURA DO COMITÊ / ATUALIZAÇÕES NO PORTAL TRT11

Com a palavra franqueada pelo Presidente do Comitê, o APJ Ruy Fernando desta forma se manifestou para fins de esclarecimentos: “que entrou em contato com os setores responsáveis pela matéria; que o Dr. Jorge Álvaro compartilhou a matéria com a Seção de Gestão de Riscos; que diz respeito ao regulamento do Ranking da Transparência do

Poder Judiciário por meio da portaria do CNJ nº 25/2024; que ligou para a Assessoria de Integridade e Gestão de Riscos ASSIGER TRT11; que esclareceram basicamente o seguinte; que se trata de identificar se todas as informações no portal a respeito do Comitê de Segurança Permanente estão atualizadas; que na última portaria de designação dos membros a designação se tornou “Comitê” e que antes era Comissão de Segurança Permanente; que indica o site do CNJ caso os membros queiram entrar para entender o procedimento do ranking: <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/ranking-da-transparencia/>; que conforme as regras (do CNJ) a unidade responsável pela avaliação irá acessar a página, uma única vez no período, e confirmar se a informação está disponível; que diferentemente dos anos anteriores, uma das novidades desta edição do Ranking, ano 2024, é que os tribunais e conselhos não mais enviarão, ao CNJ, links de acesso sobre os dados publicados em seus sítios eletrônicos; que agora, o CNJ acessará, entre os meses de abril e maio, os portais dos órgãos, conforme previsto nos arts. 5º e 6º da Portaria n. 25/2024, com o foco sempre na transparência dos sítios eletrônicos para o usuário final; que o que lhe causou estranheza foi analisando a matéria, o CSP não estar na relação das unidades que realizar preenchimento de manifestação à respeito dos links; que as unidades seriam a SGP, SGJ, SAD, COLICON, SGPES, SETIC, SECAUD, SOF, ECEFAP, COORDCOM, DICOOP, DIVIOUV, DIPADI, DIVIEST, SEGEAMBI e SEGGEST; que o comitê não está nesta relação; que analisou as informações prestadas no Portal TRT11 pela CSP; que como se faz menção na Portaria CNJ n.º 25/2024 que Institui o regulamento do Ranking; que os temas da “transparência” relacionados pelo CNJ são: I - Gestão, II- Audiências e Sessões; III – Serviço de Informação ao Cidadão; IV – Ouvidoria; V - Tecnologia da Informação e Comunicação; VI – Gestão Orçamentária; VII – Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação; VIII – Gestão de Pessoas; IX – Auditoria e Prestação de Contas e X – Sustentabilidade e Acessibilidade; que são 10 itens nada relacionados à área de segurança institucional; que a nossa mais recente portaria determina em seu Art. 1º Alterar a denominação do presente Colegiado Temático para Comitê de Segurança Permanente no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região; que quanto às orientações Gerais do CNJ, pergunta 14 – Resultados e atas das reuniões das comissões: Será verificado no sítio eletrônico acesso público que permita consultar os resultados e atas das reuniões das comissões. As atas devem necessariamente conter a relação dos presentes à reunião. Na hipótese de a Comissão encontrar-se inativa ou nunca ter realizado reuniões, é imperioso que a página contenha tal informação de maneira expressa. É importante destacar que comissões não se

confundem com comitês; desse modo, para fins de pontuação, os segundos não suprirão a ausência/inexistência das primeiras, ainda que o objeto seja o mesmo (ex: Comitê de Gestão Estratégica não substitui Comissão de Gestão Estratégica para fins de pontuação no Ranking). A única exceção dar-se-á na hipótese de o tribunal adotar a estrutura de comitês para todos os seus colegiados (o que deverá ser comprovado com a indicação de link que remeta para Regimento Interno do tribunal). Portanto, as comissões cujos dados devem ser disponibilizados são aquelas previstas no Regimento Interno da instituição ou outro ato normativo desde que seja permanente; que se aprofundando ainda mais quanto à nomenclatura analisou a RESOLUÇÃO CSJT Nº 325, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 que Institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; que conforme Art. 7º Comitês são os colegiados que tratam de questões transversais e interdisciplinares; que conforme Art. 8º Os comitês classificam-se em: I – comitê estratégico; e II – comitê gerencial; que somos comitê gerencial, cuja área temática é segurança institucional tratando de questões transversais; que conforme Art. 13. Os colegiados temáticos locais terão nomenclatura padronizada e seu inciso II – Comitê de [nome da(s) área(s) temática(s)]; **que na verdade o nosso Comitê deveria ser chamado de Comitê de Segurança Institucional**, da mesma forma como é a do TRT1, onde realizou consulta; que quando houve a nossa portaria mudaram para Comitê de Segurança Permanente, porém este “Permanente” está fora do padrão; que já teria entrado em nosso portal e adequado o que teria acesso; que logo após ao se entrar no Portal, após a aba Institucional, na coluna que trata dos comitês só quem pode modificar, que tem acesso é a SETIC; que no restante, para colocar as Atas e outro documentos possui acesso; que fez toda a presente explanação sugerindo no caso, caso acatado, que se faça nos mesmos moldes que pede o CSJT e que foi realizado no TRT1, mudando toda a nomenclatura, mudando logomarca; que as atas de reunião estão organizadas apesar de termos tido apenas uma reunião a cada ano quando o correto seriam duas a cada ano; que podemos acrescentar dados no plano de ação como a questão da itinerância; que podemos acrescentar outros eventos de capacitação que o Osvaldo poderia nos mandar os dados para acrescentar; que poderíamos também acrescentar mais notícias e fotos; que em manuais de segurança o Tenente Coronel tem muitas informações relacionadas que poderiam ser colocadas nesta aba; que por enquanto só temos uma cartilha de segurança para a internet; que coloca esta questão após análise da matéria; que sua sugestão é que

façamos uma informação na matéria e para isso já preparou uma minuta de informação com o devido link de acesso do Comitê, para apreciação do Dr. Jorge Álvaro.”

Pela ordem o Presidente do Comitê prosseguiu: **“que se registre na ata; que não há dúvida nenhuma de que merece uma retificação; que fará um ofício para a SETIC fazer a alteração necessária para nos adaptarmos à Resolução do CSJT.”**

Pela ordem o APJ Ruy Fernando perguntou aos demais membros sobre mais algum assunto pendente a ser discutido pelo comitê.

O Presidente do Comitê apenas informou sobre o encontro no Rio de Janeiro de Presidentes de Comitês de Segurança Institucional dos tribunais e que iria indicar como participantes o Diretor da Coordenadoria de Polícia Judicial Sr. Osvaldo Henrique Rodrigues Da Silva e o Diretor da Divisão De Apoio Externo Institucional Tenente Coronel Ailton Luiz dos Santos e a posteriori confirmar ou não sua presença.

Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 13:30h (Manaus). Eu, Ruy Fernando Ribeiro da Fonseca Júnior, Técnico Judiciário – APJ do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a tudo presente, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo, por fim, assinada por quem de direito.

*Assinado eletronicamente*

**JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES**

Desembargador e Presidente do Comitê de Segurança Permanente

*Assinado eletronicamente*

**JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA FRANCISCO**

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga - AM

*Assinado eletronicamente*

**ALEXANDRO SILVA ALVES**

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Lábrea – AM

*Assinado eletronicamente*

**OSVALDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**

Diretor da Coordenadoria de Segurança Institucional

*Assinado eletronicamente*

**AILTON LUIZ DOS SANTOS –TC QOPM**

Diretor da Divisão De Apoio Externo Institucional